



# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PÚBLICADO

Rua Miguel Veronka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31Jornal: Tribuna do OesteEdição: 7455Página: 013Data: 11 | 12 | 2015

Lei 565/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$43.695,00** (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.002 Assessoria de Jurídica	
04.092.0401.2.004 Atividade da Assessoria de Jurídica	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 765,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.003 Assessoria de Planejamento	
04.122.0401.2.005 Atividade de Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 383,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.004 Assessoria de Imprensa	
04.122.0401.2.081 Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 530,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
04. Secretaria de Finanças	
04.002 Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017 Atividade do Departamento de Patrimônio	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 1.365,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
06.002 Departamento de Estradas	
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 5.175,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 5.135,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 22.292,00  
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.122.0401.2.048 Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 493,00  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Obras  
15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.361,00  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes  
11.002 Departamento de Esportes  
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes  
33.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 732,00  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária  
20.122.0401.2.019 Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 189,00  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
23.002 Divisão e Extensão Rural  
20.606.2001.2.021 Atividade da Divisão e Extensão Rural  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.275,00  
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente da receita; 17.21.01.05.00.00 - Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no valor de R\$43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (12/12/2015)

Silvin Gabriel Patrassa  
Prefeito